

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FCV ENGENHARIAS EDITAL 2019

O Diretor-Geral Prof. Valcir Marcilio Farias da Faculdade Ciências da Vida, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária da FCV.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária da FCV tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da FCV, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e além de receber o certificado pelo trabalho executado como monitor.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.3. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês maio a novembro de 2019, podendo ser interrompida por solicitação da coordenação de curso ou professor orientador.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FCV e com carga horária semanal entre 2 (duas) a 3 (três) horas de atividades acadêmicas.

2.6. A carga horária semanal do Estudante-Monitor Voluntário será definida pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador de Curso não podendo ser superior a 3 (três) horas semanais.

2.7. Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estas coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pelo setor Central de Estágios.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso; e
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação em Engenharia Mecânica e Engenharia Química da FCV.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária na FCV.

Curso	Disciplina/Unidade Curricular	Professor-Orientador	Quantidade de vagas
Engenharia Mecânica	Termodinâmica Básica e Termodinâmica Aplicada	Iara Campolina Dias Duarte	1
Engenharia Mecânica e Engenharia Química	Cálculo I e Cálculo II	Valcir Marcilio Faria	1
Engenharia Mecânica e Engenharia Química	Cálculo III e Cálculo IV	Valcir Marcilio Faria	1

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da FCV.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, na Secretaria no seu horário de funcionamento.

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pelas Coordenações dos Cursos, sob orientação e supervisão da Coordenação Pedagógica.

O candidato será avaliado através de prova teórica (50 pontos) e entrevista (50 pontos) com os coordenadores dos cursos (Engenharias Mecânica e Química) e / ou professor-orientador. Após avaliação será realizada uma média global em que o candidato para ser aprovado deverá ter pontuação maior que 80 pontos.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária em 2019 será divulgada pelas Coordenações dos Cursos, após homologação pelo Diretor-Geral, em edital próprio e/ou no *site* da instituição.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	22 a 24/05/19
Prova	27/05/19 – 18:00 as 18:45
Entrevista	28/05/19 – 18:00 as 18:45
Divulgação dos estudantes selecionados	29/05/19
Início das atividades	30/05/19

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelas Coordenações dos Cursos, observada a legislação vigente.

11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, as Coordenações dos Cursos

Sete Lagoas, 21 de maio de 2019.

Faculdade Ciências da Vida
Diretor-Geral Valcir Marcilio Faria